AUTÓGRAFO N° 115/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 295-GP/2025

DATA: 15 de agosto de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R$ 1.637.406,00** (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e seis reais), para suprir despesas decorrentes da execução através do Governo do Estado de Rondônia - Procuradoria Geral do Estado - PGE Assessoria Administrativa PGE-DERADM, para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística - SEMEL, pelo termo de convênio nº 248/2025/PGE-DERADM**,** cujo objeto é a **Aquisição e instalação de tubos de PEAD na Zona Rural do Município.** Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ID: 219114 e CRC: EC24C2A9

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.21.00		**SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA**	
26.782.0038.1510		**248/2025/PGE-AQUIS. E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PEAD**	
01.701.0000	**F:** 664	4.4.90.30 - Material de consumo	1.637.406,00
Total			**1.637.406,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025)**.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 19 de agosto de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM

ID: 219114 e CRC: EC24C2A9

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**Nº 115/CMNM/2025**	**19/08/2025**

ID: **219114**
CRC: **EC24C2A9**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **19/08/2025 11:32:16** Finalização: **19/08/2025 11:41:04**

Processo Documento

MD5: **DF3DAAED799B37C21DDC4752F5E76F13**

SHA256: **94CC7C98A395799D27D695431C2A83B2DAC1D52EBBF7468AFEBDD0101D0F0495**

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO Nº 115/CMNM/2025.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	19/08/2025 11:39:20
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	19/08/2025 11:39:28

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	19/08/2025 11:39:36

CIENTES

JOSIELI DE ALMEIDA	19/08/2025 14:57:10
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	19/08/2025 16:14:18
LARISSA SILVA SODRE VEDA	19/08/2025 16:19:53
GABRIELA CARNEIRO MOZER	20/08/2025 07:27:14
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	20/08/2025 09:00:00

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	19/08/2025 14:51:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 219114 e o CRC EC24C2A9.